



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2511056400100028301

Eu, **MARCELO LOPES DO NASCIMENTO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que é cliente do banco reclamado e que possui um cartão de crédito Visa, de final 6058. Contudo, por motivos pessoais, decidiu solicitar o cancelamento do referido cartão. Ao procurar o banco para efetuar o cancelamento, foi informado de que a operação somente poderia ser realizada mediante leitura facial. O consumidor esclarece que, no momento da contratação do cartão, tal procedimento não foi exigido.

Apesar de não possuir qualquer dívida vinculada ao cartão, o banco recusou-se a atender à solicitação de cancelamento, razão pela qual o consumidor buscou este órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento imediato do cartão mencionado.

DATA DE RETORNO:25/11/2025, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 14 de Novembro de 2025.

Consumidor(a): _____
MARCELO LOPES DO NASCIMENTO